

DECRETO Nº 3036/79
de 09 de agosto de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica criado no orçamento vigente o elemento econômico de despesa "Outros Serviços e Encargos" - 3.1.3.2 no Projeto Programa Habitacional - 10573163.11.

Artigo 2º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a suplementar o elemento econômico acima criado.


5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
5.30	Divisão de Planejamento Físico Urbanístico
5.30-10573163.11	Programa Habitacional
5.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos 30.000,00

Artigo 3º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:-

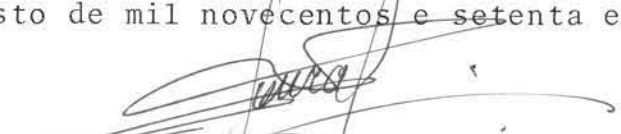
5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
5.30	Divisão de Planejamento Físico Urbanístico
5.30-10573163.11	Programa Habitacional
5.30-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais 30.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de agosto de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove.


Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete